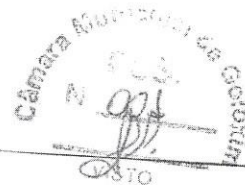
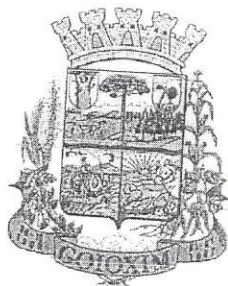


CÂMARA DE GOIOXIM - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
PROTOCOLO Nº 0016/2019
 26/02/2019 HORA: 14:00
 PROTOCOLO

INTERESSADO

Legislativo Municipal

ASSUNTO

Processo Dispensável de licitação nº 003/2019.

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	26/02/19	Assessoria Adm.	JP	13			
2	27/02/19	Presidente Câmara	JP	14			
3	28/02/19	Constituição Câmara	JP	15			
4	01/04/19	Pres. Com. Licitação	JP	16			
5	02/04/19	Presidência Câmara	JP	17			
6	03/04/19	Termino lotificação	JP	18			
7	09/04/19	Publicação	JP	19			
8	10/04/19	Ass. Contrato	JP	20			
9	12/04/19	Publicação	JP	21			
10				22			
11				23			
12				24			



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



SOLICITAÇÃO

MEMORANDO Nº: 009/2019 – PCMG

À Josecler Cristiana Pedroso Posselt

1.1 Informamos a necessidade de contratação de empresa para aquisição e fornecimento de quadros com fotos para galeria com moldura, prisma de mesa em aço com veludo e moldura e painel de fotos com moldura, para a Câmara Municipal de Goioxim:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Quadro com fotos para a galeria com moldura	03	R\$	R\$
02	Prisma de mesa em aço inox com veludo e moldura.	14	R\$	R\$
03	Painel de fotos com moldura	01	R\$	R\$
	TOTAL			R\$

1.2 A aquisição será efetuada com recursos próprios.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de até 15 dias, contados da data de emissão da ordem de compras/serviços.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, em uma única parcela, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e termo de recebimento e "aceite" expedido pela Câmara.

AGUARDAMOS PARECER PARA QUE SE PROCEDA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Goioxim, 26 de fevereiro de 2019.


Elson Luiz Gutervil
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 010/2019 - PCMG

GOIOXIM, 27/02/2019.

DE: PRESIDENTE DA CAMARA

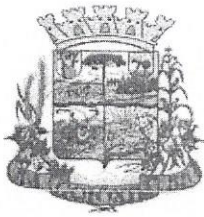
**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO**

Conforme a solicitação mediante Memorando Interno nº 009/2019, protocolado sob nº 016/2019, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – a cotação de preços;
- 2 - à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

Cordialmente,

ELSON LUIZ GÚTERVIL
Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 003/2019 - CONT

GOIOXIM, 28/02/2019

**DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE DA CAMARA**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno nº **009/2019** expedido por Vossa Senhoria em 26/02/2019, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO INTERNO nº 010/2019 sob protocolo 016/2019, conforme rubricas abaixo:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.29.00 – Material de Fotos e quadros.
Conta da Despesa: 40 – Fonte: 001

Cordialmente,

Isaías da Costa
Assessor de Orçamento e Finanças

Assunto: RE: ORÇAMENTO
De: "Valdecir Art Inox" <art_inoxivp@hotmail.com>
Data: Sex, Março 1, 2019 4:19 pm
Para: "adm@cmgoioxim.pr.gov.br" <adm@cmgoioxim.pr.gov.br>
Prioridade: Normal
Opções: Ver cabeçalho completo | Ver Versão para Impressão | Baixar como um arquivo | View Message Details | Ver como HTML

BOA TARDE
OK VOU PROVIDENCIAR
OBRIGADO

De: adm@cmgoioxim.pr.gov.br <adm@cmgoioxim.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 1 de março de 2019 17:15
Para: art_inoxivp@hotmail.com
Assunto: ORÇAMENTO



BOA TARDE!

SEGUE PARA A COTAÇÃO, FAVOR RESPONDER SE DISPONIBILIZARÁ O ORÇAMENTO.

ATT,

JOSECLER CRISTIANA PEDROSO POSSELT

untitled-[2].html 1.5 k baixar Ver

Art INOX

Personalização em Aço Inox

A. T. OLIVEIRA - PLACAS

CNPJ: 09.119.232/0001-38

I.E. 904.19116-78

Rua Ucrânia, 625 - IVAIPORÃ - PR (43)-472-0795

☒ ORÇAMENTO ☐ PEDIDO

DATA: 12 / 03 / 2019



NOME FANTASIA: _____

RAZÃO SOCIAL: **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: **GOIOXIM** UF: **PR** FONE: _____

CNPJ: _____ INSC. EST.: _____

PRAZO ENTREGA: _____ COND. PAGTO.: _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
01	QUADRO COM FOTOS PARA GALERIA COM MOLDURA	03	450,00	1.350,00
02	PRISMA DE MESA EM AÇO INOX COM VELUDO E MOLDURA	14	200,00	2.800,00
03	PAINEL DE FOTOS COM MOLDURA	01	2.550,00	2.550,00
TOTAL.....				6.700,00

09.119.232/0001-38

**A. T. OLIVEIRA
PLACAS - ME**

Rua Ucrânia, 625
Centro CEP 86.870-000
IVAIPORÃ - PR

Anderson S. Oliveira
A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME
CNPJ 09 119 232/0001 38

OBRIGADO PELA PREFERÊNCIA

Assunto: RE: ORÇAMENTO
De: "Roberto Oliveira" <betinho_1958@hotmail.com>
Data: Sex, Março 1, 2019 6:53 pm
Para: "adm@cmgoioxim.pr.gov.br" <adm@cmgoioxim.pr.gov.br>
Prioridade: Normal
Opções: [Ver cabeçalho completo](#) | [Ver Versão para Impressão](#) | [Baixar como um arquivo](#) | [View Message Details](#) | [Ver como HTML](#)

boa tarde , tudo bem vou providenciar.

De: adm@cmgoioxim.pr.gov.br <adm@cmgoioxim.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 1 de março de 2019 16:12
Para: betinho_1958@hotmail.com
Assunto: ORÇAMENTO

BOA TARDE!

FAVOR CONFIRMAR SE DISPONIBILIZARÁ O ORÇAMENTO, O QUAL SEGUE ANEXO.

ATT,

JOSECLER CRISTIANA PEDROSO POSSELT



untitled-[1.2].html

1.1 k

[baixar](#) [Ver](#)

TABELA QUADROS (Roberto
Oliveira).docx

16 k

TABELA QUADROS (Roberto
Oliveira).docx

[baixar](#)



CNPJ - 14.539.327/0001-40

Rua Tiriva, 11 - Cj. João de Barro - Ivaiporã - Pr

12/03/2019.

CIDADE: GOIOXIM **UF:** PARANÁ

CNPJ 14.539.327/0001-40
S. EVANGELISTA TORRES PRODUTOS GRÁFICOS
Rua Tiriva, 11-Cj. João de Barro-Ivaiporã-PR

Assunto: Re: ORÇAMENTO
De: "Anderson Oliveira" <derso.to@gmail.com>
Data: Sex, Março 1, 2019 4:22 pm
Para: adm@cmgoioxim.pr.gov.br
Prioridade: Normal
Opções: Ver cabeçalho completo | Ver Versão para Impressão | Baixar como um arquivo | View Message Details | Ver como HTML

Ok! Já vamos providenciar

Em sex, 1 de mar de 2019 às 16:13, <adm@cmgoioxim.pr.gov.br> escreveu:

> BOA TARDE!
>
> FAVOR CONFIRMAR SE DISPONIBILIZARÁ O ORÇAMENTO, O QUAL SEGUE ANEXO.
>
>
> ATT,
>
> JOSECLER CRISTIANA PEDROSO POSSELT



untitled-[2].html 0.5 k baixar Ver

PIXEL

COMUNICAÇÃO VISUAL

CNPJ: 24.183.693/0001-63

- ✓ PAINÉIS
- ✓ FACHADAS
- ✓ LUMINOSOS
- ✓ LETRA CAIXA
- ✓ TOLDOS
- ✓ TOTENS
- ✓ OUTDOOR
- ✓ IMPRESSÃO DIGITAL

Av. Ladislao Gil Fernandes nº 1120-86870-000vaiporã -PR

43 3472-6060

artefinal.pixel@gmail.com

DATA: 12/03/2019



☒ ORÇAMENTO

☐ PEDIDO

NOME FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ENDEREÇO:

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: GOIOXIM UF: PR

FONE:

CNPJ:

INSC. EST.:

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias

COND. PAGT.:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
01	QUADRO FOTOS P/ GALERIA C/ MOLDURA	3	480,00	1.440,00
02	PRISMA DE MESA EM AÇO INOX C/ VELUDO E MOLDURA	14	220,00	3.080,00
03	PAINEL DE FOTOS C/ MOLDURA	1	2.700,00	2.700,00
			TOTAL.	7.220,00

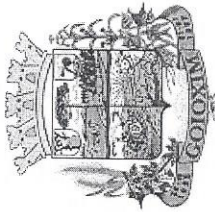
24183693/0001-63

PIXEL - COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA. - M.E.

Av. Ladislao Gil Fernandez, 1120
Jardim Belo Horizonte - CEP 86870-000

IVAIPORÃ - PR

Cliente



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: emgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MAPA COMPARATIVO

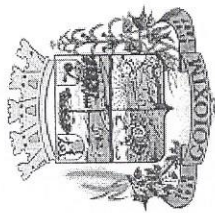
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de quadros com fotos para galeria com moldura, prisma de mesa em aço com veludo e moldura e painel de fotos com moldura, para a Câmara Municipal de Goioxim, quais sejam:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD E	ART. INOX		S. EVANGELISTA TORRES PRODUTOS GRAFICOS		PIXEL COMUNICAÇÃO VISUAL	
			VAL.UNIT.	TOTAL	VAL. UNIT.	TOTAL	VAL. UNIT.	TOTAL
01	Quadro com foto para galeria com moldura	03	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00		
02	Prisma de mesa em aço inox com veludo e moldura.	14	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00	R\$ 205,00	R\$ 2.870,00	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
03	Painel de fotos com moldura	01	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.080,00
TOTAL				R\$ 6.700,00		R\$ 7.020,00		R\$ 2.700,00
								R\$ 7.220,00

Julgamento: A Comissão Temporária de Licitação, nomeada pela Resolução nº 005/2019 declara estar "de acordo" com os orçamentos aqui apresentados, não encontrando óbices para o prosseguimento regular do processo.

[Handwritten signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Saulo Deolindo Kinsler
Saulo Deolindo Kinsler
Presidente

Dante Ferreira Ramos
Dante Ferreira Ramos
Relator

Rubens Ferreira
Rubens Ferreira
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO Nº. 006/2019

Homologa a composição da Comissão Temporária de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: SAULO DEOLINDO KINSELER
- RELATOR: DUARTE FERREIRA DE RAMOS
- MEMBRO: RUBES FERREIRA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.


Elson Luiz Gutervil
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: DUARTE FERREIRA DE RAMOS
- RELATOR: OLINO SOARES DOS SANTOS
- MEMBRO: SAULO DEOLINDO KINSELER

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:269F4642

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Homologa a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: EVERALDO GUTERVIL
- RELATOR: DENILSON FERREIRA RAMOS
- MEMBRO: EDENILSON JOSÉ ZORZANELLO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:E04803F4

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 004/2019

Homologa a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme alínea "a" do inciso

X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: RUBES FERREIRA
- RELATOR: NERSON DOS SANTOS
- MEMBRO: EDENILSON JOSÉ ZORZANELLO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:ECC16394

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Homologa a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: OLINO SOARES DOS SANTOS
- RELATOR: DENILSON FERREIRA RAMOS
- MEMBRO: EVERALDO GUTERVIL

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:D27BBB62

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 006/2019

Homologa a composição da Comissão Temporária de Licitação e dá outras providências.

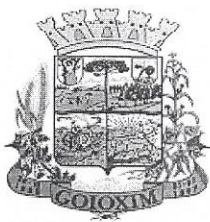
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: SAULO DEOLINDO KINSELER
- RELATOR: DUARTE FERREIRA DE RAMOS
- MEMBRO: RUBES FERREIRA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida na Rua Mato Grosso, 35, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. DENÍLSON FERREIRA RAMOS, brasileiro, Residente....., portador do CPF n.ºe da Carteira de Identidade n.º RG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representado pela Sra., portadora do CI/RG n.º, e CPF sob n.º, residente e domiciliado na Rua, 333,-PR, CEP-....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contrato administrativo referente a: contratação de empresa para aquisição e fornecimento de quadros com fotos para galeria com moldura, prisma de mesa em aço com veludo e moldura e painel de fotos com moldura, para a Câmara Municipal de Goioxim:

Item 01
Item 02
Item 03
.....
....."

2. CLAUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

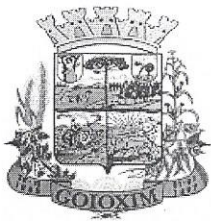
O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

- a. O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$
- b. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de recebimento e aceite por parte da Câmara.
- c. O tipo deste Contrato é do tipo compra/serviços, referente ao objeto constante na clausula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



d. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.

e. A fiscalização será nos seguintes termos:

- De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;

b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

01.031.0001.2001- Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.30.29.00 - Material para áudio, vídeo e foto.

Conta da Despesa: 40 - Fonte: 001

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei

PARÁGRAFO SEGUNDO

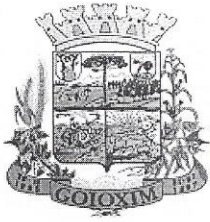
a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA:

DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- violação das obrigações assumidas;
- fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



7. CLÁUSULA SÉTIMA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

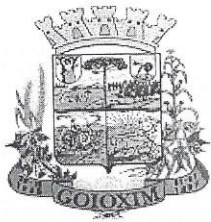
O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato nº _____/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.
- b) O presente contrato será rescindido se houver *infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.*

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

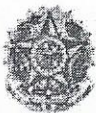
Goioxim, ____ de ____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
41106218763		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
ANDERSON TAVARES OLIVEIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Solteiro	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino			
FILHO DE (s)		(mãe)	
VALDECIR DA SILVA OLIVEIRA		LUCIMAR TAVARES	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
08/11/1988	84182796	SSP	PR
CPF (número)			
05829448988			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA UCRANIA		625	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar da Junta Comercial)
TERREO	XURUPITA	86870-000	006196 - Ivaiporã
MUNICIPIO	UF		
Ivaiporã	PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	
002	ALTERAÇÃO	021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			
RUA UCRANIA		NÚMERO	
		625	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar da Junta Comercial)
	CENTRO	86870-000	006196 - Ivaiporã
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Ivaiporã	PR	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extensão)		
10.000,00	dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS;		
Atividade Secundária 3299009, 4330403, 1813001	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
10/10/2007	09119232000138		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/interlocutor)		USO DA JUNTA COMERCIAL	
A. T. Oliveira - Placas - ME		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
18/02/2016	Anderson T. Oliveira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000068875	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 10:47 SOB Nº 20160802130.
PROTOCOLO: 160802130 DE 26/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160802130. NIRE: 41106218763.
A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Junta Municipal de Comércio
Nº 021
JUNTA
JUNTA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ANDERSON TAVARES OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VALDECIR DA SILVA OLIVEIRA		FILHO DE (mãe) LUCIMAR TAVARES	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 06-01-1988	IDENTIFICAÇÃO (documento) 8.418.279-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 058.294.489-98			
EMPENHADO POR (forma de empenhamento - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO EM (logradouro - rua, av., etc.) RUA UCRANIA		NÚMERO 625	
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO / DISTRITO VILA XURUPITA	CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IVAIPORÁ		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CÓDIGO DO ATO 80	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. T. OLIVEIRA - PLACAS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA UCRANIA		NÚMERO 625	
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO / DISTRITO VILA XURUPITA	CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IVAIPORÁ		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extensão) (DEZ MIL REAIS)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Principal) 1813-0/9	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.		
Atividades secundárias 1813-0/01			
DATA DE BEM-ESTAR DAS ATIVIDADES 10-10-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMADA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente)		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 06-10-2007		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE José Roberto Form. R.G. 3.238.672-5		AUTENTICO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE IVAIPORÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/10/2007 SOB NÚMERO: 41106218763 Protocolo: 07/443013-0, DE 08/10/2007 M. T. OLIVEIRA - PLACAS	
2144256		MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **A. T. OLIVEIRA - PLACAS**
CNPJ: **09.119.232/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:46:03 do dia 16/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2019.

Código de controle da certidão: **AEF9.636D.2AA5.EA09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Santos



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019363476-68



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.119.232/0001-38**
Nome: **A T OLIVEIRA - PLACAS**

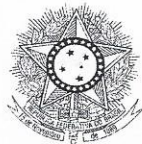
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Assinaturas manuais:
Santo D. Vilela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
FLS.
024
188
0310

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. T. OLIVEIRA - PLACAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.119.232/0001-38

Certidão nº: 166344458/2019

Expedição: 16/01/2019, às 16:47:21

Validade: 14/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. T. OLIVEIRA - PLACAS**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
09.119.232/0001-38, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]
Santo D. Virel



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Certidão Negativa de Débitos N° 1196 / 2019

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **A. T. OLIVEIRA PLACAS**, CPF/CNPJ nº **09.119.232/0001-38**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME**, CPF/CNPJ nº **09.119.232/0001-38**, situado(a) na cidade de Ivaiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE

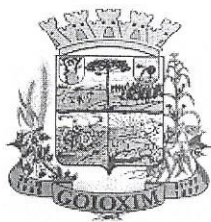
F4686F53146C5D434E87149C12AEE5E9

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 02/05/2019

FUNCIONÁRIO:WEB

Ivaiporã - PR, terça-feira, 2 abril

[Handwritten signatures and initials]
Souza - J. Diniz



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 003/2019 - LIC

GOIOXIM, 01/04/2019.

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o processo protocolado sob nº 016/2019 de 26/02/2019 para os fins sendo previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Saulo Deolindo Kinseler
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER JURÍDICO

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM/PR.

REQUERENTE: PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM.

ASSUNTO: Aquisição de Materiais de Consumo

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº: 03/2019

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE QUADROS COM FOTOS PARA GALERIA COM MOLDURA, PRISMA DE MESA EM AÇO COM VELUDO, MOLDURA E, PAINEL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM. DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. VALOR DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO DENTRO DA MARGEM LEGAL ESTABELECIDADA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE.

Trata-se de procedimento aberto a partir de expediente dirigido pela agente administrativa, ao Gabinete do Presidente, em que solicita a contratação de empresa para a "Aquisição e fornecimento de quadros com fotos para galeria com moldura, prisma de mesa em aço com veludo, moldura e, painel, para a Câmara Municipal de Goioxim".

Constam nos autos, expediente solicitando a autorização para contratação dos serviços mencionado acima, (três) propostas de preços dos concorrentes e dotação orçamentária, despacho da autoridade superior autorizando a despesa, desde que exista dotação orçamentária para garantir a cobertura das despesas.

Segue ainda, Memorando interno do Departamento de Contabilidade, responsável pela Gerência Orçamentária, informando a existência de crédito orçamentário e financeiro para garantir a cobertura o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



pagamento dos serviços mencionados na ementa acima.

Por determinação do Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Goioxim, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica para emitir parecer.

É o relatório, passo a emitir o parecer.

A consulta versa sobre a possibilidade de contratação direta com dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório para autorizar a despesa com o fornecimento dos materiais de consumo necessitados.

No caso em apreço, a despesa com a contratação solicitada tem por escopo a **"Aquisição e fornecimento de quadros com fotos para galeria com moldura, prisma de mesa em aço com veludo, moldura e, painel, para a Câmara Municipal de Goioxim"**.

Para a sistemática constitucional, é praticamente unânime reconhecer que a "obrigatoriedade de licitação pública é regra, e a contratação direta, a exceção".¹

Dito isso, convém aferir se a hipótese abordada nestes autos prescinde do procedimento licitatório, seja por inexigibilidade, seja por dispensa.

A licitação será ***inexigível***, quando verificada a inviabilidade de competição e, especialmente, se restar comprovado que o objeto a ser contratado é de natureza singular, ou seja, diferenciado em relação ao convencional ou rotineiro do mercado, bem como se a sua prestação ou fornecimento é feito exclusivamente por uma pessoa, quer seja física, quer seja jurídica (art. 25, caput, da Lei 8.666/93).



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Na inexigibilidade, a contratação se dá em razão da inviabilidade da competição ou da desnecessidade do procedimento licitatório. Na inexigibilidade, as hipóteses do artigo 25 da Lei 8666 de 1993, autorizam o administrador público, após comprovada a inviabilidade ou desnecessidade de licitação, contratar diretamente o fornecimento do produto ou a execução dos serviços. É importante observar que o rol descrito neste artigo, não abrange todas as hipóteses de inexigibilidade. A licitação poderá ser inexigível quando:

Fornecedor Exclusivo:

Exclusividade Comercial: somente um representante ou comerciante tem o bem a ser adquirido, um grande exemplo disto seria medicamentos.

Exclusividade Industrial: somente quando um produtor ou indústria se acha em condições materiais e legais de produzir o bem e fornecê-los a Administração Aplica-se a inexigibilidade quando comprovada por meio de fornecimento de Atestado de Exclusividade de venda ou fabricação emitido pelo órgão de registro do comércio para o local em que se realizará a licitação.

Singularidade para contratação de serviços técnicos: Somente poderão ser contratados aqueles enumerados no artigo 13 da Lei 8666/93:

- Estudos Técnicos;
- Planejamentos e projetos básicos ou executivos;
- Pareceres, perícias e avaliação em geral;
- Acessórias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- Fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras e serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



- Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- Restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

Notória Especialização: Contratação de empresa ou pessoa física com notória experiência para execução de serviços técnicos. Este tipo de contratação se alimenta do passado, de desempenhos anteriores, estudos, experiências, publicações, nenhum critério é indicado para orientar ou informar como e de que modo a Administração pode concluir que o trabalho de um profissional ou empresa é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Profissional Artista: Contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Cotejando os autos, não se vislumbra nenhum elemento de informação que ateste a inviabilidade da competição, tampouco se as aquisições são de natureza singular, e se a pessoa jurídica fornecedora dos respectivos materiais de consumo é exclusiva no mercado.

Como se vê, está descartada a hipótese de inexigibilidade do procedimento licitatório.

Por conseguinte, resta verificar se há possibilidade de contratação dos serviços e aquisição do material com **dispensa** de licitação.

Neste Passo, é cediço que caberá a dispensa de licitação pública, uma vez se caracterizada uma das situações elencadas no art. 24, I usque XXVII, da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Dispõe o art. 24, II, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Em situações de emergência: exemplos de Casos de guerra; grave perturbação da ordem; calamidade pública, obras para evitar desabamentos, quebras de barreiras, fornecimento de energia.

Por motivo de licitação frustrada por fraude ou abuso de poder econômico: preços superfaturados, neste caso pode-se aplicar o artigo 48 parágrafo 3º da Lei 8666/93 para conceder prazo para readaptação das propostas nos termos do edital de licitação.

Intervenção no Domínio Econômico: exemplos de congelamento de preços ou tabelamento de preços.

Dispensa para contratar com Entidades da Administração Pública: Somente poderá ocorrer se não houver empresas privadas ou de economia mista que possam prestar ou oferecer os mesmos bens ou serviços. Exemplos de Imprensa Oficial, processamento de dados, recrutamento, seleção e treinamento de servidores civis da administração.

Contratação de Pequeno Valor: Materiais, produtos, serviços, obras de pequeno valor, que não ultrapassem o valor estimado por lei para esta modalidade de licitação.

Dispensa para complementação de contratos: Materiais, produtos, serviços, obras no caso de rescisão contratual, desde que atendida à ordem de classificação da licitação aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



corrigido.

Ausência de Interessados: Quando não tiver interessados pelo objeto da licitação, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas em edital.

Comprometimento da Segurança Nacional: Quando o Presidente da República, diante de um caso concreto, depois de ouvido o Conselho de Defesa Nacional, determine a contratação com o descarte da licitação.

Imóvel destinado a Administração: Para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. Deverá a Administração formalizar a locação se for de ordem temporária ou comprá-lo se for de ordem definitiva.

Gêneros Perecíveis: Compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis durante o tempo necessário para a realização do processo licitatório correspondente.

Ensino, pesquisa e recuperação social do preso: Na contratação de instituição brasileira dedicada a recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos na aplicação de suas funções.

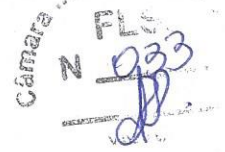
Acordo Internacional: Somente para aquisição de bens quando comprovado que as condições ofertadas são vantajosas para o poder público.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Obras de Arte e Objetos Históricos: Somente se justifica a aplicação da dispensa de licitação se a finalidade de resgatar a peça ou restaurar for de importância para a composição do acervo histórico e artístico nacional.

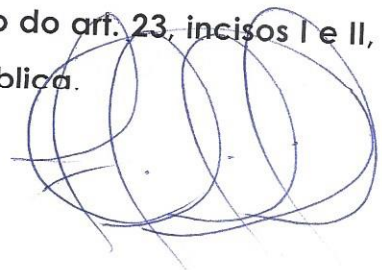
Aquisição de Componentes em Garantia: Caso a aquisição do componente ou material seja necessário para manutenção de equipamentos durante o período de garantia. Deverá a Administração comprá-lo do fornecedor original deste equipamento, quando a condição de exclusividade for indispensável para a vigência do prazo de garantia.

Abastecimento em Trânsito: Para abastecimento de embarcações, navios, tropas e seus meios de deslocamento quando em eventual curta duração, por motivo de movimentação operacional e for comprovado que compromete a normalidade os propósitos da operação, desde que o valor não exceda ao limite previsto para dispensa de licitação.

Compra de materiais de uso pelas forças armadas: Sujeito à verificação conforme material, ressaltando que as compras de material de uso pessoal e administrativo sujeitam-se ao regular certame licitatório.

Associação de portadores de deficiência física: A contratação desta associação deverá seguir as seguintes exigências: Não poderá ter fins lucrativos; comprovar idoneidade, preço compatível com o mercado.

O valor correspondente ao percentual limitador estabelecido no dispositivo acima é de **R\$ 17.600,00, consoante interpretação conjugada das disposições legais do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e art. 1º, inciso II, "a", do Decreto Federal nº 9.412/2018, que alterou a redação do art. 23, incisos I e II, da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.**





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



A contratação por meio da dispensa de licitação deve limitar-se a aquisição de bens e serviços indispensáveis ao atendimento da situação de emergência e não qualquer bem ou qualquer prazo.

Observa-se dos autos que, foram apresentadas 03 (três) propostas de pessoas jurídicas concorrentes, para aquisição dos materiais necessitados, sendo que, dentre as quais, a da empresa **A.T. OLIVEIRA – PLACAS – ME**, com endereço na Rua Ucrânia, n.º 625 – Centro, no município de Ivaiporã-Pr, portadora do CNPJ/MF n.º 09.119.232/0001-38, apresentou a proposta mais vantajosa à Contratante, cujo valor estimado é de **R\$ 6.700,00** (seis mil e setecentos reais). Logo, dentro da margem legal.

In casu, portanto, colhe-se que a licitação pode ser dispensável, de modo a permitir a contratação direta do material necessitado.

Pelas razões expostas, **S.M.J.**, filia-se ao entendimento de situação de dispensa do procedimento licitatório, observadas as demais exigências legais, para validar o respectivo ato.

Atendidas as orientações acima mencionadas, remeta-se o processo para a Presidência da Casa, para que seja anexada ao processo documentação do vencedor e procedimentos cabíveis e necessários.

Goioxim, 02 de abril de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

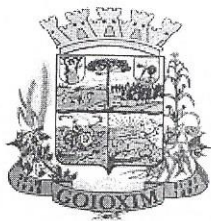
Felipe Augusto Ramos Dias

Assessor Jurídico

OAB/PR 79.777



¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. **Dispensa e inexigibilidade de licitação pública.**
São Paulo: Dialética, 2003, p. 135.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

TERMO DE RATIFICAÇÃO



Dispensa de Licitação n.º. 003/2019

Processo Administrativo n.º. 003/2019

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal n.º. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo n.º. 003/2019, **AUTORIZO** contratação de empresa para aquisição e fornecimento de quadros com fotos para galeria com moldura, prisma de mesa em aço com veludo e moldura e, painel de fotos com moldura, para a Câmara Municipal de Goioxim, no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil setecentos reais), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal n.º. 8.666/93, DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 03 de abril de 2019.


Elson Luiz Gutervil
Presidente da Câmara

acompanhamento dos PLANOS DE TARIFICAÇÃO TELEFÔNICA, vinculados a Prefeitura Municipal de Goioerê e suas Secretarias, conforme o anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 027/2019.

Goioerê-PR, 05 de abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador: BBAF83E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 003/2019
Processo Administrativo nº. 003/2019

Respalado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 003/2019, AUTORIZO contratação de empresa para aquisição e fornecimento de quadros com fotos para galeria com moldura, prisma de mesa em aço com veludo e moldura e, painel de fotos com moldura, para a Câmara Municipal de Goioxim, no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 03 de abril de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador: F022F996

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 004/2019
Processo Administrativo nº. 004/2019

Respalado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 004/2019, AUTORIZO contratação pessoa física e/ou de empresa jurídica para aquisição, fornecimento e manutenção de sistema de som para o plenário da Câmara Municipal de Goioxim, no valor de R\$ 3.708,00 (Três mil setecentos e oito reais), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 04 de abril de 2019

ELSON LUIZ GUTERVL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador: CE705FCA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 55/2019

Nomeia, LUCIANE APARECIDA ZAI, para exercer o cargo em provimento efetivo de ENFERMEIRO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

RESOLVE

Art. I - Nomear, LUCIANE APARECIDA ZAI, Cédula de Identidade nº 10.339.341-8 PR e CPF nº 098.080.939-81, aprovada no concurso Público 01/2018, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de ENFERMEIRA, 40 horas semanais, nível N, constante no anexo da Lei 593/2018 de 05 de Dezembro de 2018;

Art. II- Fica a mesma designada para exercer suas funções na unidade de saúde da comunidade de Wagner, no Município de Goioxim.

Art. III- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 28 de Março de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador: 961F8783

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 56/2019

Nomeia, VERIDIANA SCHADECK DE GOES, para exercer o cargo em provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

RESOLVE

Art. I - Nomear, VERIDIANA SCHADECK DE GOES, Cédula de Identidade nº 9109540048 RS e CPF nº 023.655.040-35, aprovada no concurso Público 01/2018, para exercer o cargo em provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 40 horas semanais;

Art. II- Fica a mesma designado para exercer suas funções na comunidade de Gringolândia, no Município de Goioxim.

Art. III- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

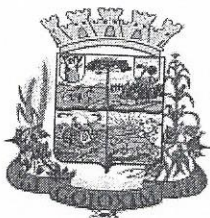
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de Abril de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador: DEEA91B0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 58/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Contrato Administrativo Nº 003/2019

(Embasamento legal: Art. 24, inciso II da lei 8666/93 e alterações)
CONTRATAÇÃO DIRETA

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, nº 35, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Elson Luiz Gutervil, brasileiro, casado, residente a PR 364, neste município, portador do CPF n.º 843.937.939-00 e da Carteira de Identidade n.º RG 6000028-0 – SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa A.T. Oliveira – Placas – ME, inscrita no CNPJ n.º 09.119.232/0001-38, estabelecida a Rua Ucrânia, Bairro: Centro, nº 625, Ivaiporã – PR, CEP: 86.870-000, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Anderson Tavares de Oliveira, portador da Cédula de Identidade Nº 841.827-96 e CPF nº 058.294.489-98 residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã – PR à Rua Ucrânia, Bairro: Xurupita, nº 625, CEP: 89700-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de quadros com fotos para galeria com moldura, prisma de mesa em aço com veludo e moldura e, painel de fotos com moldura, para a Câmara Municipal de Goioxim, quais sejam:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Quadro fotos para galeria com moldura	03	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
02	Prisma de mesa em aço inox com veludo e moldura.	14	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
03	Painel de fotos com moldura	01	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
TOTAL				R\$ 6.700,00

2- CLAUSULA SEGUNDA:

DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

Elson *A*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



3. CLÁUSULA TERCEIRA:

DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

- a) O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).
- b) O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de recebimento e aceite por parte da Câmara.
- c) O tipo deste Contrato é do tipo compra/serviço referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- d) O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.
- e) A fiscalização será nos seguintes termos:
 - De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001- Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.29.00 - Material para áudio, vídeo e foto.
Conta da Despesa: 40 - Fonte: 001

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

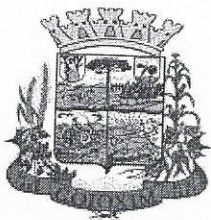
- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- b) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- e) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- f) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- a) Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- b) Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e) Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h) A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destina o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar

ELB-

A



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).

- i) A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j) O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k) A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato nº 003/2019

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

Josecler Cristiana Pedroso Posselt – Assessora Administrativa

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

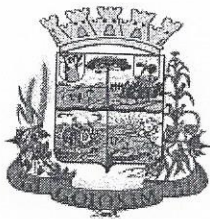
- a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.
- b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DO FORO

A

Edson



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 - Centro
CEP: 85162-000 Goioxim - PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com - Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, 10 de abril de 2019.

Elson Luiz Gutervil

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Anderson S. Oliveira

A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME
ANDERSON TAVARES OLIVEIRA
Proprietário
Contratado

Testemunhas:

NOME: *Fernanda Bertold*

RG: *9383761-9*

ASSINATURA: *[Signature]*

NOME: *Mariete Pereira de Santos*

RG: *8.589.346-0*

ASSINATURA: *[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de quadros com fotos para galeria com moldura, prisma de mesa em aço com veludo e moldura e, painel de fotos com moldura, para a Câmara Municipal de Goioxim.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME

CNPJ: 09.119.232/0001-38

VALOR GLOBAL: R\$: 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

ASSINATURA: 10/04/19

PRAZO DE ENTREGA: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras/serviço.

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:20B46BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.278/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.050-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL - MDE - 25%	
3.3.90.30.486-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1104	R\$. 20.000,00
TOTAL	R\$. 20.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.050-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE - 25%	
3.1.90.16.483-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C-FONTE 1104	R\$. 20.000,00
TOTAL	R\$. 20.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:1E289CFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de quadros com fotos para galeria com moldura, prisma de mesa em aço com veludo e moldura e, painel de fotos com moldura, para a Câmara Municipal de Goioxim.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME
CNPJ: 09.119.232/0001-38

VALOR GLOBAL: R\$: 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

ASSINATURA: 10/04/19

PRAZO DE ENTREGA: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras/serviço.

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:3ED1613D

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou de empresa jurídica para aquisição, fornecimento e manutenção de sistema de som para o plenário da Câmara Municipal de Goioxim.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: LILÁS COMÉRCIO DE DISCOS LTDA - ME
CNPJ: 81.483.935/0001-78

VALOR GLOBAL: R\$: 3.708,00 (Três mil e setecentos e oito reais)

ASSINATURA: 11/04/19

PRAZO DE ENTREGA: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras/serviço.

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:C4FACBA6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 078/2019

EXTRATO DE CONTRATO 078/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e a parte **CONTRATADA:** CLEMACIL APARECIDA NOGUEIRA 08066797940, inscrita CNPJ sob nº 29.946.788/0001-05, situada na ESTRADA RURAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR; neste ato representada por CLEMACIL APARECIDA NOGUEIRA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 111057850, e CPF sob nº 080.667.979-40, residente e domiciliado à ESTRADA RURAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 08/2019 e deste contrato a **CONTRATADA** se compromete em: Contratação de empresa para fornecimento de profissional para limpeza da escola municipal do Campo Ari Barroso. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/04/2019.

VIGENCIA: 180 dias (Cento e Oitenta dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:06BE5E8E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2019

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: PATRICIA DE MORAES HINZ - ME, inscrita CNPJ sob nº 06.718.646/0001-95, situada na AV. BENTO MUNHOZ